



**Ministério da Educação**  
**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB**  
**Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis - PROPÆ**  
**Comitê Institucional de Enfrentamento ao COVID-19 - CIEC**

**EDITAL SIMPLIFICADO DE INCLUSÃO DIGITAL**  
**Nº 01/2021 - CIEC/PROPÆ**

O Comitê Institucional de Enfrentamento ao COVID-19, juntamente com a Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis (Propae), da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, no uso de suas atribuições legais e administrativas e amparada na Portaria Reitoria nº 404, de 21 de setembro de 2020, tornam públicos os procedimentos para solicitação da modalidade de auxílio equipamento (*tablets*), como medida de caráter excepcional e emergencial decorrente da retomada das atividades acadêmicas, na modalidade remota, do semestre letivo 2020.1.

## **1. PÚBLICO ALVO**

1.1 A concessão de tablets é destinada para estudantes **matriculados** em cursos de graduação presencial da Unilab, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, e que não possuam comprovadamente acesso a equipamentos de informática, para a participação nas atividades acadêmicas de forma remota.

## **2. DOS REQUISITOS PARA SOLICITAÇÃO**

2.1 Para solicitar a modalidade de auxílio equipamento/dispositivo móvel, o/a estudante precisa atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar com matrícula ativa no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA em curso de graduação presencial;
- b) No período de entrega do equipamento, estar matriculado/a nos componentes curriculares do semestre remoto 2020.1;
- c) Não ser portador/a de diploma de graduação, salvo discentes matriculados/as na primeira terminalidade do Bacharelado em Humanidades (BH);

d) Atestar ausência de acesso a equipamentos de informática por meio de preenchimento de declaração específica (Anexo I). Ressalta-se que a apresentação de declaração falsa está sujeita a aplicação das penalidades estabelecidas no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

### **3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

Serão considerados e priorizados para fins da seleção os seguintes critérios, isolados e/ou cumulativamente:

- a) Ser beneficiário do Programa de Assistência ao Estudante (PAES), incluindo os beneficiários do auxílio transporte que tiveram o repasse suspenso temporariamente;
- b) Estudantes ingressantes das entradas 2019.2 e 2020.1 com renda per capita de até um salário mínimo e meio;
- c) Estudantes indígenas e quilombolas ingressos do processo seletivo específico da Pró Reitoria de Graduação (Prograd);
- d) Estudantes beneficiários do Programa Bolsa Permanência (PBP);
- e) Estudantes com menor renda familiar bruta mensal *per capita*;
- f) Estudantes com *status* “formando” em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

### **4. DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO**

**4.1** - Documento com foto.

4.1.1 - Para estudantes brasileiros: RG ou Carteira de Habilitação

4.1.2 - Para estudantes internacionais: Folha de rosto do passaporte

**4.2** - Cópia do CPF ou comprovante de inscrição emitido no site da Receita Federal do Brasil.

**4.3** - Declaração de ausência de equipamentos de informática para a participação nas atividades acadêmicas de forma remota. (Anexo I)

### **5. QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS:**

Serão ofertados 400 (equipamentos/dispositivos móveis) no semestre 2020.1, podendo ser formado um cadastro de reserva de classificáveis a serem atendidos conforme disponibilidade orçamentária.

### **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1 As solicitações de tablets para o semestre 2020.1 deverão ser realizadas através do preenchimento de **FORMULÁRIO ELETRÔNICO**, conforme o seguinte cronograma:

Inscrições via formulário eletrônico	05/01/2021 a 10/01/2021
Análise das solicitações	11/01/2021 a 15/01/2021
Resultado Preliminar das solicitações	18/01/2021
Interposição de recursos	19 e 20/01/2021
Resultado dos Recursos	22/01/2021
Resultado Final das Solicitações	22/01/2021

## 7. DO RESULTADO

7.1 Após a análise das solicitações, o/a estudante poderá ser classificado nas seguintes situações:

- I. **Deferido:** quando os/as solicitantes atenderem aos critérios e forem prioritariamente classificados/as dentro do número de vagas;
- II. **Classificável:** quando os/as solicitantes atenderem aos critérios de seleção, mas não forem prioritariamente classificados/as por ausência de equipamentos. Nesse caso, poderão vir a ser contemplados na hipótese de desistência de candidato/a selecionado ou em outra situação que gere disponibilidade de equipamento;
- III. **Indeferido:** quando os/as candidatos/as incorrerem em uma das situações abaixo:
  - a) Não fazer parte do público alvo descrito no item 1;
  - b) Não atender aos critérios estabelecidos para inscrição no item 3;
  - c) Apresentar declaração ilegível, rasurada ou com assinatura digitada;
  - d) Não anexar nenhuma declaração no formulário de inscrição;
  - e) Não anexar a declaração no formulário de inscrição em **formato exigido (JPG ou PDF)**.

## 8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 A interposição de recursos, quanto ao resultado da solicitação, se dará através do preenchimento do formulário de recursos, com *link* a ser disponibilizado posteriormente conforme datas definidas no item 6.

8.2 Nesta fase não serão aceitas solicitações enviadas com a inclusão de documentos e comprovações.

8.3 As respostas aos recursos serão publicadas no site oficial da Unilab conforme data definida no item 6.

## **9. DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS**

9.1 A concessão dos equipamentos obedecerá à disponibilidade de equipamentos e à ordem de classificação do resultado final.

9.2 O protocolo de entrega dos equipamentos será divulgado juntamente com o resultado final no site oficial da Unilab.

9.3 Será considerado/a desistente o/a discente que não se apresentar nas datas definidas para entrega do equipamento e para a assinatura do Termo de Recebimento.

## **10.ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS**

10.1 O equipamento a ser disponibilizado possui as seguintes especificações mínimas: tablet, tela até 9 pol, memória ram até 4 GB, armazenamento interno até 8 GB, armazenamento externo até 32 GB, processador quad core, câmera frontal até 8 MPX, câmera traseira até 8 MPX, conectividade wi-fi/ 3G/ 4G/ bluetooth, sistema operacional open source.

## **11.DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 O equipamento disponibilizado pela Unilab será repassado aos/às discentes, sendo de uso pessoal e intransferível.

11.2 O/a estudante poderá ser excluído do processo seletivo se comprovada a omissão de informações e a falta de veracidade nas informações declaradas. Nesse caso, o/a candidato/a deverá devolver o equipamento à Unilab;

11.3 Os casos omissos e/ou duvidosos deste edital serão decididos pelos representantes dos setores envolvidos na execução deste Edital.

Redenção/CE, 04 de janeiro de 2021.

**ANEXO I**  
**MODELO DE AUTODECLARAÇÃO - AUSÊNCIA DE EQUIPAMENTO**  
**OBRIGATÓRIO PARA TODOS/AS OS/AS ESTUDANTES**  
**DISPENSA AUTENTICAÇÃO EM CARTÓRIO**

Eu, \_\_\_\_\_, estudante, portador do RG nº \_\_\_\_\_ ou Passaporte nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, e para fins de apresentação à Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB que não possuo equipamento de informática para acessar minhas atividades acadêmicas curriculares na modalidade remota.

Estou ciente de que a prestação de informações falsas nesta declaração está sujeita a aplicação das penalidades estabelecidas no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante